

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6401/2025  
APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1693/2023**

Aos **26 de dezembro de 2025**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 30.887.156/0001-05, situada na Rua Antonio Rodrigues da Mata, s/n- Campo Velho, Chapadinha/MA, neste ato representada por **Nara da Silva Macedo**, Secretária Municipal de Educação, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ERICEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº CNPJ nº 26.943.330/0001-04, com sede na Rod. BR 222, KM 284, Centro- Arari/MA, representada por **Lucas Ericeira Maciel**, portador do CPF nº 034.985.463-76, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 03/2025** ao **Contrato Administrativo nº 170/2023**, decorrente da **RDC nº 017/2023**, com fundamento no art. 65 §1º e 57 inciso II da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo contratual e o acréscimo quantitativo e financeiro** do contrato original, referente à execução dos serviços de Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos serviços de conclusão da construção de 01 (uma) escola de 01(uma) sala e demais dependências no Povoado São Martins no município de Chapadinha/MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR**

Fica acrescido ao valor originalmente contratado o percentual de 9,44%% (nove, vírgula quarenta e quatro por cento), resultando em acréscimo financeiro de **R\$ 77.193,25 (Setenta e sete mil, cento e noventa e três reais e vinte e cinco centavos)**, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução contratual por mais **12 (doze) meses**, passando o término para **24 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais condições pactuadas.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

|                       |                                                                            |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <b>02.12.04</b>       | <b>FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA</b>                             |
| 12.361.0016.1017.0000 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30% |
| 44.90.51.00           | Obras e Instalações.                                                       |

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 170/2023, que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme determina a legislação vigente.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor.

Chapadinho/MA, 26 de Dezembro de 2025.



**NARA DA SILVA MACEDO**  
Secretária Municipal de Educação  
CONTRATANTE

Lucas Ericelma Maciel  
Engenheiro Civil  
CREA: 1116770285  
Representante Legal  
CONTRATADA



## ERRATA

## ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2023 - RDC Nº 017/2023, do Objeto: Serviços de engenharia para construção de 01 (uma) escola de 01 (uma) sala e demais dependências no Povoado São Martins em Chapadinho/MA. Publicação no Diário oficial do Município, no dia 28 de Maio de 2024, na página 03. ONDE SE LÊ: 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais **12 (doze) meses**, para a execução dos **serviços de engenharia para construção de 01 (uma) escola de 01 (uma) sala e demais dependências no Povoado Pitombeira em Chapadinho/MA.** LEIA-SE: 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais **07(sete) meses**, para a execução dos **serviços de engenharia para construção de 01 (uma) escola de 01 (uma) sala e demais dependências no Povoado Pitombeira em Chapadinho/MA.** ONDE SE LÊ: 2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses (24 de Maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024) ao **Contrato nº 170/2023.** 2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do **Contrato nº 170/2023.** 2.3 A alteração constante da Cláusula anterior está de acordo com o § 1 do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. LEIA-SE: 2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais **07 (sete) meses** (24 de Maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024) ao **Contrato nº 170/2023.** 2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do **Contrato nº 170/2023.** 2.3 A alteração constante da Cláusula anterior está de acordo com o inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Chapadinho(MA), 20 de Janeiro de 2025. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

Identificador: 3120-e4133cdfb304bdc2ba87900db46ac5e5c3805333

## EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2023

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6401/2025  
APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1693/2023

Aos **26 de dezembro de 2025**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 30.887.156/0001-05, situada na Rua Antonio Rodrigues da Mata, s/n- Campo Velho, Chapadinho/MA, neste ato representada por **Nara da Silva Macedo**, Secretária Municipal de Educação, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ERICEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.943.330/0001-04, com sede na Rod. BR 222, KM 284, Centro- Arari/MA, representada por **Lucas Ericeira Maciel**, portador do CPF nº 034.985.463-76, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 03/2025** ao **Contrato Administrativo nº 170/2023**, decorrente da **RDC nº 017/2023**, com fundamento no art. 65 §1º e 57 inciso II da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas a seguir:**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo contratual e o acréscimo quantitativo e financeiro** do contrato original, referente à execução dos serviços de Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos serviços de conclusão da construção de 01 (uma) escola de 01(uma) sala e demais dependências no Povoado São no município de Chapadinho/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR.**Fica acrescido ao valor originalmente contratado o percentual de 9,44%% (nove, virgula quarenta e quatro por cento), resultando em acréscimo financeiro de **R\$ 77.193,25 (Setenta e sete mil, cento e noventa e três reais e vinte e cinco centavos)**, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.**Fica prorrogado o prazo de vigência e execução contratual por mais **12 (doze) meses**, passando o término para **24 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais condições pactuadas.**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

|                       |                                                                            |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| 02.12.04              | FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA                                    |
| 12.361.0016.1017.0000 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL - E. F. 30% |
| 44.90.51.00           | Obras e Instalações.                                                       |

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO.**Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 170/2023, que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO.**A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme determina a legislação vigente.E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor.Chapadinho/MA, 26 de Dezembro de 2025.**NARA DA SILVA MACEDO**, Secretária Municipal de Educação.**CONTRATANTE.****Lucas EriceiraMaciel**, Representante Legal.**CONTRATADA**

Identificador: 3120-e1386c465be40a335560c50aaed03bc654b235ef

## AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - SRP

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6197/2025

O Município de Chapadinho/MA, por meio do Pregoeiro, torna público

para conhecimento dos interessados que, em razão das retificações ocorridas no Edital, fica **PRORROGADA** a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 003/2026 - SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho/MA. Nova data e horário de abertura: **02/02/2026, às 09:30h**. O certame será realizado por meio do endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **Base Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Informações e Consultas:** Setor de Licitações da Prefeitura Municipal

